

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 05/2015

Processo nº. 29/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente ao Concerto de Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160LC, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo reposição de peças originais e mão-de-obra, conforme Declaração fornecida pela Komatsu Brasil International Ltda datada de 06 de fevereiro de 2015, onde consta que a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica para marca Komatsu, não tendo outro representante para o Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de abril de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal